



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fis. 010
Proc. 226/13
VISTO

LEI Nº 2.098, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Autor : Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **RS 235.271,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2013, observando-se as seguintes classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	22.106,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	05	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	05	16.665,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	05	115.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	05	27.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal	05	1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	05	10.500,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	05	42.000,00
TOTAL		235.271,00

Art. 2º O crédito adicional acima será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Excesso de Arrecadação – Fonte de Recursos 05 – PROJOVEM	235.271,00
TOTAL	235.271,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA SP 23-AUG-2013 14:36 001284 1/2